



## JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES

ATA N.º 17 – 15.09.2015

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária**, nas instalações sitas na Av. 25 de Abril, 22 –A, Pontinha.-----

◇ **Presenças:**-----

**Presidente:** Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues  
**Secretário:** Rui Manuel Andrade Teixeira  
**Tesoureiro:** António dos Santos Rodrigues  
**Vogal:** Albertina Jesus Nunes Pires  
**Vogal:** Alberto Manuel de Lima Barreiro  
**Vogal:** Cristina Maria Guerreiro Silvestre  
**Vogal:** Francisco José Carvalho Rana

◇ **Ausências:**

A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 40, de 16 de Dezembro 2014, pelas 18h00. -----

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO PRÉVIO:**

**PONTO UM:** Aprovação da ata n.º 16 da Reunião de Junta pública de 01-09-2015.

**PONTO DOIS:** Atribuição de Diploma de Serviços prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões no ano de 2015.

**PONTO TRÊS:** Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões

**PONTO QUATRO:** Autorização de Despesa com o Contrato de Seguro da Associação Socio Cultural do Vale Grande.

**PONTO CINCO:** Relatório de Atividades e Situação Financeira dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

**PONTO SEIS:** Homologação das Avaliações de Desempenho para o Ciclo Avaliativo 2013/2014.

## **PONTO DE INFORMAÇÕES**

### **PONTO PRÉVIO**

### **PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA N.º 16 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 01-09-2015.**

Foi a ata.

**Aprovada por unanimidade.** .....

### **PONTO DOIS: ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE SERVIÇOS PRESTADOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES NO ANO DE 2015.**

#### **PROPOSTA N.º 1**

Em período de forte disciplina *orçamental e contenção* na despesa pública, cujos efeitos nefastos se repercutem, diariamente na vida laboral, social e familiar dos trabalhadores da Administração Pública, a instituição de um galardão que distinga os nossos trabalhadores, representa, não apenas o reconhecimento do contributo meritório do trabalhador para o desenvolvimento e progresso da União das Freguesias de Pontinha e Famões e a prossecução do interesse público, mas também a promoção humana e social do trabalhador. Este galardão, denominado «Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões», conforme Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões previamente aprovado, destina-se a galardoar os trabalhadores da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões que atinjam 10, 15, 25 e 35 anos de serviço.

De acordo com o apuramento dos anos e meses de serviço prestados na União das Freguesias de Pontinha e Famões, realizado pelos serviços de recursos humanos, os trabalhadores atingem 10, 15, 25 e 35 anos de serviço em 2015, ao abrigo das regras de contagem dos anos de serviço, consignadas no artigo 2.º do Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões, são:

#### **Trabalhadores que atingem 10 anos de serviço**

Narciso Manuel Mendes Carrasqueira

António Manuel Martins Pinho de Oliveira

#### **Trabalhadores que atingem 15 anos de serviço**

Ludovina Rosa Bastos Caçador

Maria Helena Carmo Garganta Teixeira

José Manuel Lúcio Martins



Maria Odete de Sousa Diogo Silva  
**Trabalhadores que atingem 25 anos de serviço**

Isabel Maria Gabriel Rosa Amor

Maria Isabel da Silva Carvalho

**Nenhum Trabalhador atingiu 35 anos de serviço**

Nos termos expostos, proponho que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, no uso das atribuições e das competências que lhes estão consagradas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 2 do artigo 70.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 4º do Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões, aprove a atribuição do Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões aos trabalhadores supra identificados.

**Aprovada por unanimidade.** -----

### **PONTO TRÊS: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES**

#### **PROPOSTA N.º 2**

A instituição de um galardão que distinga pessoas singulares ou coletivas, representa um incentivo à participação, empenhamento e contributo, a título individual ou coletivo, para o desenvolvimento e progresso da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

Este galardão, denominado «Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões», será atribuído por deliberação da junta de freguesia, sob proposta da Presidente da Junta e por escrutínio secreto, nos termos do artigo 1.º e 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, a:

- Pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que se tenham destacado por assinaladas atividades relevantes no desempenho das suas funções, da prossecução dos seus serviços ou da concretização das suas obras, e cujo nome tenha ficado ou esteja ligado à vida ou à história da Pontinha ou de Famões;
- Pessoas singulares ou coletivas que por atos ou atividades praticadas e pelo exemplo da sua conduta tenham contribuído para o desenvolvimento sociocultural e associativo na área da União das Freguesias de Pontinha e Famões;
- Pessoas singulares que se tenham destacado na prática de modalidades desportivas ou entidades coletivas que contribuam de forma notória para o fomento desportivo na União das Freguesias de Pontinha e Famões;
- Colectividades, Associações e outras Organizações que comemorem 25 e 50 anos de existência efectiva.

Tendo a Presidente da Junta consultado, previamente os membros da junta de freguesia, da assembleia de freguesia e outras entidades vivas da freguesia, e exemplo, sobre a indicação de nomes candidatáveis, propõe-se, nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, a atribuição em sessão solene a realizar no próximo dia 29 de setembro de 2015, de Medalha de Honra a, nomeadamente:



CA  
Al.  
Azy  
ly  
A  
fmg

#### PROPOSTO PELA JUNTA DE FREGUESIA

- **José Fontinha**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *por ter contribuído para o desenvolvimento do bairro do Vale Grande e da Associação de Melhoramentos Sócio-Culturais do Bairro do Vale Grande;*
- **Tasquinha dos Sabores**, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *por estar sediado na nossa freguesia e contribuir para o desenvolvimento do comércio;*
- **Maria Teresa Santos**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *por ser a fundadora do Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosario e contribuir para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;*
- **Fábio Soares**, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *pelo trabalho desenvolvido como gerente do Intermarché, loja sediada na nossa Freguesia e que contribui para o desenvolvimento do comércio;*
- **Casa de Cafés Alvorada**, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *por estar sediado na nossa freguesia e contribuir para o desenvolvimento do comércio; e por completar cinquenta e cinco anos de serviço.*

#### PROPOSTO PELO Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato

- **Alfredo Ernesto Quintas**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *por ter sido o 1º Presidente do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, durante 5 anos foi presidente que enraizou e tornou identidade Cultural do Bairro, Freguesia e Concelho. Sem este feito o Grupo não teria alcançado os "louros" que até à data tem recebido com muito orgulho e dedicação, (com registo interno n.º 5243, ANEXO III);*
- **Joaquim Martins Guerreiro**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, *por ser actual Presidente da Assembleia Geral do Grupo de Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, uma pessoa prestável e uma mais-valia para o clube, (com registo interno n.º 5243, ANEXO III).*

#### MENÇÃO HONROSA PROPOSTO PELA JUNTA DE FREGUESIA

**Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato**, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões atribui, a título excecional, a presente Menção Honrosa, pela sua contribuição, ao longo de 20 anos, para o desenvolvimento Sociocultural e Associativo na Freguesia.

**António Gaspar Ferreira**, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões atribui, a título excecional, a presente Menção Honrosa, pela sua contribuição, pela actividade relevante que tem desenvolvido, a título voluntário e gratuito, na manutenção de um espaço público da Freguesia.

**Aprovada por unanimidade.** -----



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Al. Am...' and a signature.

**PONTO QUATRO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM O CONTRATO DE SEGURO DA ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL DO VALE GRANDE**

**PROPOSTA N.º 4**

Venho pelo presente propor, que seja autorizada a despesa no valor de 787,30€, inerente ao contrato de seguro de responsabilidade civil para o veículo 88-ID-49, e com o período de cobertura de Setembro de 2015 a Setembro de 2016, ao abrigo do n.º 3 da cláusula 2.ª. do Protocolo de Colaboração com a Associação Socio Cultural do Vale Grande.

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO CINCO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2015**

**PROPOSTA N.º 5**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 9.º, da referida Lei, compete à Assembleia de Freguesia apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia.

Assim e por forma a dar cumprimento ao estipulado no referido artigo, submete-se à apreciação do Executivo, o Relatório de Atividades e Situação Financeira, referente ao período de junho, julho e agosto de 2015, que ora se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

**Aprovado por unanimidade.** -----

**PONTO SEIS: HOMOLOGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO PARA O CICLO AVALIATIVO 2013/2015.**

**PROPOSTA N.º 3**

Foram Homologadas as Avaliações de Desempenho para o Ciclo Avaliativo 2013/2015.

**Aprovado por unanimidade.** -----

**PONTO INFORMAÇÕES**

Foi encerrada a reunião, pelas 19h00, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,

\_\_\_\_\_  
**Corália Rodrigues**

O SECRETARIO,

\_\_\_\_\_  
**Rui Teixeira**

TESOUREIRO

\_\_\_\_\_  
**António Rodrigues**

A VOGAL,

\_\_\_\_\_  
**Albertina Pires**

O VOGAL,

\_\_\_\_\_  
**Alberto Barreiro**

A VOGAL,

\_\_\_\_\_  
**Cristina Silvestre**

O VOGAL,

\_\_\_\_\_  
**Francisco Rana**

/AC